

Presidência do Governo

Portaria n.º 24/2023 de 24 de março de 2023

A Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que aprova a lei-quadro do estatuto de utilidade pública, veio introduzir uma reforma nos procedimentos de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública.

Nos termos do disposto no citado diploma, compete aos governos regionais das regiões autónomas dos Açores e da Madeira a atribuição, a renovação e a revogação do estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade em exclusivo na respetiva região autónoma, competindo igualmente aos referidos governos regionais regulamentar o respetivo procedimento.

Neste contexto, o Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, veio regulamentar os procedimentos de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública de pessoas coletivas que exerçam a sua atividade em exclusivo na Região Autónoma dos Açores, nos termos da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública, aprovada em anexo à Lei n.º 36/2021, de 13 de junho.

O n.º 2 do artigo 2.º do referido diploma prevê que o modelo do formulário para submissão dos pedidos de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública, bem como os elementos que o integram, a disponibilizar pelo requerente no momento da submissão do pedido, são definidos por portaria do Presidente do Governo Regional.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Presidente do Governo Regional, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

1 - Pela presente portaria são definidos os elementos que integram o formulário a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, a disponibilizar pelo requerente no momento da submissão do pedido de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública.

2 – São aprovados os modelos dos formulários para submissão dos pedidos de atribuição e renovação do estatuto de utilidade pública a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, nos anexos I e II, respetivamente, à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Elementos

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, integram o formulário para submissão do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública, a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, os elementos seguintes, a disponibilizar pelo requerente no momento da submissão do pedido:

- a) Relatório pormenorizado das atividades desenvolvidas pelos requerentes;
- b) Motivos que fundamentam a concessão do estatuto de utilidade pública requerida;
- c) Identificação e comprovativo da legitimidade do representante do requerente para efeitos do procedimento;
- d) Identificação de página pública na Internet, acessível de forma irrestrita, onde sejam disponibilizados os relatórios de atividades e de contas dos últimos cinco anos, a lista atualizada dos titulares dos órgãos sociais e o texto atualizado dos estatutos e do regulamento interno.

2 – O relatório a que se refere a alínea a) do número anterior inclui, designadamente, os aspetos seguintes:

a) O número de membros, no caso de associações e cooperativas às quais seja aplicável o disposto no artigo 7.º da Lei-Quadro do Estatuto de Utilidade Pública;

b) A discriminação de todas as entidades públicas com quem colabore ou de quem receba apoios, especificando em que se traduz essa colaboração ou esse apoio;

c) As atividades desenvolvidas e os serviços prestados, com especial incidência nos três anos anteriores ao pedido;

d) A indicação dos factos mais relevantes desde a constituição da requerente, incluindo eventuais distinções honoríficas;

e) O número de beneficiários ou de utilizadores das atividades que pratica ou dos serviços que presta e as condições de acesso a esses benefícios, atividades e serviços;

f) A descrição dos meios humanos e materiais, incluindo logísticos, de que dispõe, designadamente, lista de assalariados ou prestadores de serviços com indicação do valor das remunerações ou honorários e informação sobre a qualidade de associado ou membro de órgãos sociais;

g) A indicação de projetos que se proponha realizar no futuro.

3 - Sem prejuízo do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2023/A, de 20 de março, integram o formulário para submissão do pedido de renovação do estatuto de utilidade pública, a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, os elementos a que se refere a alínea d) do n.º 1, a disponibilizar pelo requerente no momento da submissão do pedido.

4 — Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, as pessoas coletivas que tenham sido constituídas menos de cinco anos antes do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública devem disponibilizar, na respetiva página pública na Internet, todos os relatórios de atividades e de contas desde a sua constituição.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Presidência do Governo.

Assinada em Ponta Delgada, em 20 de março de 2023.

O Presidente do Governo, *José Manuel Bolieiro*.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Formulário para submissão do pedido de atribuição do estatuto de utilidade pública

  Imprimir

**GOVERNO
DOS AÇORES** | Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública
Requerimento para o Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública
Identificação do Apresentante ▼

Identificação do Apresentante

Nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e respetiva legislação regulamentar, o abaixo identificado vem muito respeitosamente requerer a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores a atribuição de Utilidade Pública da entidade abaixo caracterizada, juntando para o efeito os dados a seguir declarados.

Campos obrigatórios assinalados com uma barra vertical vermelha.

Nome completo:

Número de Identificação Civil:

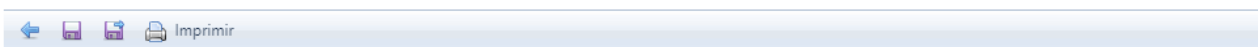
Morada de contacto:

Telefone:

Qualidade em que intervém: ☐ Mandatário (Adicionar procuração)
☐ Presidente Cons. Administração
☐ Presidente da Direção
☐ Outro (Adicionar comprovativo de delegação de poderes)

Data da nomeação:

Guardar & Seguinte



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública
Requerimento para o Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública

Identificação da Entidade ▼

Identificação da Entidade

Denominação:	
NIPC:	
NISS:	
Sede/Morada:	
Código Postal:	
Freguesia:	
Concelho:	
Ilha:	

Contactos da Entidade

Telefone:	
Fax:	
Endereço de correio eletrónico:	
Endereço da página própria na internet:	

Constituição da entidade

Data de constituição:	
Datas de eventuais alterações de estatutos:	

Informação adicional

Fundamentação do
pedido / Fins estatutários:

Setores de atuação:

- ☐ Ambiente, património natural e qualidade de vida;
- ☐ Bem-estar animal;
- ☐ Cidadania, igualdade e não discriminação, defesa dos direitos humanos ou apoio humanitário;
- ☐ Cooperação para o desenvolvimento e educação para o desenvolvimento;
- ☐ Desenvolvimento local;
- ☐ Desporto;
- ☐ Empreendedorismo, inovação ou desenvolvimento económico e social;
- ☐ Emprego ou proteção da profissão;
- ☐ Ensino ou educação;
- ☐ Habitação e urbanismo;
- ☐ Histórico, artístico ou cultural;
- ☐ Investigação científica, divulgação científica ou desenvolvimento tecnológico;
- ☐ Juventude;
- ☐ Políticas de família;
- ☐ Proteção de crianças, jovens, idosos ou outras pessoas em situação de vulnerabilidade, física, psicológica, social ou económica;
- ☐ Proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou náufragos, e extinção de incêndios;
- ☐ Proteção do consumidor;
- ☐ Saúde;
- ☐ Solidariedade social.

N.º de associados:

As associações que se traduzam primariamente, mas não exclusivamente, no benefício dos seus associados ou cooperadores devem reunir, respetivamente, um número de associados ou de cooperadores que exceda o dobro do número de membros que exerçam cargos nos órgãos sociais.

N.º de cooperantes:

Observações:

Declaro, nos termos e para os efeitos do artigo 24.º do anexo da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, que autoriza / não autoriza a consulta da sua situação tributária e contributiva pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Autorização:

☐ Autorizo ☐ Não autorizo

Declaração:

☐ Declaro, sob compromisso de honra que a entidade cumpre o exigido no número 1 do artigo 8.º do anexo da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho

 Anterior

 Guardar & Seguinte



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública

Requerimento para o Pedido de Declaração de Entidade de Utilidade Pública

Documentos a submeter ▼

Documentos a submeter

Termo de posse ou
Procuração do
representante:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Cópia do ato da
constituição:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Cópia do texto
estatutário atualizado:



Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Cópia da publicação do
extrato dos estatutos e
suas alterações:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

NIPC da entidade:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Certidão permanente
do registo comercial:



Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Pareceres do órgão de fiscalização a respeito dos relatórios de atividades e de contas dos últimos três anos e cópias das atas de aprovação dos relatórios pelo órgão competente

Anexo:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

REMOVER

ADICIONAR

Parecer fundamentado da
câmara municipal da
sede:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Anterior

Guardar & Seguinte

ANEXO II

(a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º)

Formulário para submissão do pedido de renovação do estatuto de utilidade pública

   Imprimir

**GOVERNO
DOS AÇORES** | Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Requerimento para Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública

Informações ▼

Informações

Informações sobre o link para preenchimento do relatório

Antes de iniciar a submissão deste formulário deverá preencher, assinar e carimbar, com selo da instituição, o documento abaixo apresentado.

[Modelo de relatório para pedido de Utilidade Pública](#)

(Caso não consiga efetuar a transferência por esta via, aceda ao documento através da página <https://portal.azores.gov.pt/web/sgp/gt-4>)

 Guardar

 Guardar & Seguinte

 Imprimir

**GOVERNO
DOS AÇORES** | Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Requerimento para Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Identificação do Apresentante ▼

Identificação do Apresentante

Nos termos da Lei n.º 36/2021, de 14 de junho, e respetiva legislação regulamentar, o abaixo identificado vem muito respeitosamente requerer a Sua Excelência o Presidente do Governo Regional dos Açores a renovação de Utilidade Pública da entidade abaixo caracterizada, juntando para o efeito os dados a seguir declarados.

Campos obrigatórios assinalados com uma barra vertical vermelha.

Nome completo:

Número de identificação civil:

Contacto:

Qualidade em que intervém:

☐ Mandatário

☐ Presidente Cons. Administração

☐ Presidente da Direção

☐ Outro

Data da nomeação:

Escolher ficheiro

Nenhum ficheiro selecionado

REMOVER

ADICIONAR

Anterior

Guardar

Guardar & Seguinte

 Imprimir



**GOVERNO
DOS AÇORES**

Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Requerimento para Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública

Identificação da Entidade ▼

Identificação da Entidade

Denominação:

NIPC:

Correio eletrónico:

Endereço da página
própria na Internet:

 Anterior

 Guardar

 Guardar & Seguinte

 Imprimir

**GOVERNO
DOS AÇORES** | Secretaria-Geral da Presidência

Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Requerimento para Pedido de Renovação do Estatuto de Utilidade Pública
Documentos a apresentar ▼

Documentos a apresentar

Documentos a anexar:

Código do acesso à certidão permanente do registo comercial:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Relatório para pedido de renovação do estatuto de utilidade pública (Lei nº 36/2021 de 14 de junho):

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Declaração de ser detentor de registo nominal dos associados/cooperadores (só para associações e cooperativas):

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Declaração do cumprimento de obrigações fiscais ou autorização de consulta à situação fiscal ou contributiva, por parte da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva perante a Segurança Social ou a autorização para consulta, por parte da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Outros documentos que tenham sido alterados ou cuja validade tenha expirado depois do acto de atribuição do estatuto de utilidade pública ou da sua última renovação (*alínea d) do nº 1 do art. 4º da portaria nº 138-A/2021 de 30 de junho*):

Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

REMOVER

ADICIONAR

Anterior

Guardar

Guardar & Seguinte

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE

DENOMINAÇÃO:

NIPC:

RELATÓRIO

para

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA

LEI N.º 36/2021, de 14 de junho (LQEUP)

Cumprimento dos deveres gerais das pessoas coletivas de utilidade pública desde a concessão do estatuto ou da sua última renovação até ao presente

NOTA: Este documento é livremente editável. Sugere-se a apresentação em papel timbrado da entidade requerente, com as páginas numeradas. A aprovação do pedido irá depender do conteúdo apresentado neste relatório. (este parágrafo e todas as notas de explicativas deverão ser eliminadas para efeitos de entrega do relatório).

DADOS GERAIS:

Data de atribuição do Estatuto de utilidade pública: (primeira atribuição)

Data da última confirmação/renovação: (Preencher caso já tenha ocorrido)

Prazo de duração: (sem prazo, 5 anos, 10 anos, outro-qual)

CUMPRIMENTO DOS DEVERES PREVISTOS NO ARTIGO 12.º DA LQEUP NO PERÍODO DESDE: (indicar data de atribuição/última confirmação/renovação)

1. MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE ATRIBUIÇÃO DO EUP

a) Forma jurídica (associação, cooperativa, fundação, representação permanente de pessoa coletiva estrangeira)

b) Fins (Informação sobre se se mantêm ou tiveram alterações e quais)

c) Colaboração com a Administração Pública (Indicar todas as entidades públicas com quem colaborou ou de quem recebeu apoios, especificando em que se traduziu essa colaboração ou esse apoio em concreto. Referir, designadamente, se houve cedência de instalações próprias a entidades pública, e em que condições)

e) Atividade

Indicar as datas em que ocorreram os factos mais relevantes desde a data da atribuição/renovação do EUP, incluindo eventuais distinções honoríficas.

Descrever as atividades desenvolvidas e os serviços prestados à comunidade durante o período em apreciação. Indicar o número de beneficiários ou de utilizadores das atividades que pratica ou dos serviços que presta e as condições de acesso a esses benefícios, atividades e serviços. Indicar os projetos que se proponha realizar no futuro.

f) Meios humanos e recursos

Meios humanos e materiais, incluindo logísticos, de que dispõe, designadamente, lista de assalariados ou prestadores de serviços com indicação do valor das remunerações ou honorários e informação sobre a qualidade de associado.

Informação sobre a eventual remuneração dos membros dos órgãos sociais – se existir, indicar a disposição estatutária que a prevê ou juntar a deliberação do órgão próprio (artigo 14.º da LQEUP).

g) Indicação do regime contabilístico aplicado (contabilidade organizada/regime de caixa)

2. COMUNICAÇÃO ANUAL DOS RELATÓRIOS DE CONTAS E DE ATIVIDADES

(data de aprovação dos relatórios e data de envio dos documentos à SGPGR, ano por ano)

3. OUTRAS COMUNICAÇÕES OBRIGATÓRIAS

(se aplicável) Data das alterações de estatutos ou dos regulamentos internos e da respetiva comunicação à SGPGR.

Indicação do número de associados (para efeitos do artigo 7.º da LQEUP)

Data

Assinatura e identificação da qualidade do signatário (cargo ocupado/mandatário/outro)